PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ARTUR NOGUEIRA 60 Anos

LEI N.º 2.942

"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar prazo de mandato do Conselho Tutelar de Artur Nogueira – SP".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos dos membros do Conselho Tutelar de Artur Nogueira empossados pelo Decreto n.º 080/2006 e suas alterações Decretos n.º 23, 46/2007, 052/2008 e 055/2009, por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12 de setembro de 2009

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAN procederá estudo e revisão dos critérios de eleição dos conselheiros tutelares, apresentando ao Poder Executivo proposta de alteração da legislação vigente em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de agosto de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 031/2009: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.617.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete